

RZK SOLAR 03 S.A.
CNPJ/ME nº 37.652.418/0001-93
NIRE 3530055261-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 15/07/2021, às 18h00, na sede social da RZK SOLAR 03 S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em vista da presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves, e o Sr. José Ricardo Lemos Rezek, como secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** ratificar a autorização à Diretoria para celebrar o “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A.*” datado de 02/08/2021 (“Segundo Aditamento”), tendo em vista a emissão, em 01/06/2021, através da formalização do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A.*” (“Escritura de Emissão de Debêntures”), no montante de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), com o escopo de alterar a redação da Cláusula 4.2.3.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: “4.2.3.2. *Observado o disposto na Cláusula 4.2.3.1 acima, quando verificado pela Debenturista o cumprimento integral das Condições para Integralização das Debêntures, a Debenturista realizará a integralização das Debêntures em até 02 (dois) Dias Úteis de tal data, sendo que os recursos referentes à integralização das Debêntures observarão a seguinte cascata de pagamentos: (i) em primeiro lugar, será retido o valor para pagar as despesas inerentes à Operação, no valor de R\$ 199.731,75 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), cujos pagamentos serão realizados pela Debenturista, por conta e ordem da Emissora, aos prestadores de serviços, nos valores e condições desde já aprovados pela Emissora, conforme previsto no Anexo XIII; (ii) em segundo lugar, será retido o valor de R\$ 1.482.975,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para a constituição inicial do Fundo de Pagamento de Juros (“Fundo de Pagamento de Juros”); (iii) em terceiro lugar, será retido o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para constituição do Fundo de Despesas, para o pagamento de quaisquer obrigações e despesas que a Debenturista vier a ter durante a vigência da Operação, incluindo, mas não se limitando às despesas com a administração do Patrimônio Separado, com o Agente Fiduciário, com o Escriturador, custódia dos CRI e despesas de execução das Garantias que não possam ser cumpridas em razão da indisponibilidade momentânea de recursos no caixa do Patrimônio*”

Separado (“Fundo de Despesas”); e (iv) por último, os valores remanescentes (“Recursos Líquidos”) deverão ser liberados para a Emissora na Conta de Livre Movimentação.”, conforme o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas de 02/08/2021 e na Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª E 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização de 02/08/2021; e (b) a autorização para celebração de todos os aditamentos e ajustes necessários aos demais Documentos da Operação.

5. DELIBERAÇÕES: Discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a ratificação da autorização à Diretoria para celebração do Segundo Aditamento, assim como aprovaram a celebração de todos os aditamentos e ajustes necessários aos demais Documentos da Operação que se façam necessários para formalização das alterações à Escritura da Emissão, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Sr. João Pedro Correia Neves, Presidente da mesa e Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Secretário. Acionista Presente: WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVAVEL E PARTICIPACOES S.A., neste ato representada por João Pedro Correia Neves e José Ricardo Lemos Rezek.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Esse documento é cópia fiel do original da Ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

JOÃO PEDRO CORREIA NEVES
PRESIDENTE

JOSÉ RICARDO LEMOS REZEK
SECRETÁRIO

Acionista:

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVAVEL E PARTICIPACOES S.A.
João Pedro Correia Neves José Ricardo Lemos Rezek